Disp? sobre a declara?o de recesso administrativo na C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, no per?do compreendido entre as 08h00 do dia 15 de fevereiro de 2009 at?as 12h00 do dia 18 de fevereiro de 2010.

A Mesa Diretiva da C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? no uso das atribui?es legais, resolve:
Art. 1 ª - Fica declarado recesso administrativo na C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, no per?do compreendido entre as 08h00 do dia 15 de fevereiro at?as 12h00 do dia 18 de 2010, dura?o esta em que n? haver?expediente.
Art. 2 ª - Fica determinada a realiza?o da 3 ª Sess? Ordin?ia do 1 ª Per?do Legislativo do ano de 2010 na data de 19 de fevereiro de 2010, a partir das 18h00, no plen?io da Associa?o dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal C?dido Rondon, conforme aprova?o em plen?io, ocorrida na data de 08 de fevereiro de 2010, atrav? do Requerimento de n ª 14/2010.
Art. 3 ª - Este Ato entra em vigor na data de sua publica?o.
GABINETE DO PRESIDENTE, em 09 de fevereiro de 2010.
ITO DARI RANNOV
Presidente
ELMIR PORT
1 ª Secret?io
S?GIO SILVA MACIEL
Vice-Presidente
GUIDO HERPICH
2 ª Secret?io